



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000230/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/10/2021
Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**Institui no Município de Juiz de Fora, o dia Municipal do Protetor de Animais.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 2º.** Os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade, ficam reconhecidos e passam a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art. 3º.** É considerado Protetor de Animais toda a pessoa física com plena capacidade civil, que protege e cuida de animais errantes ou semi errantes em situação de abandono ou risco providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC